



INFORMAÇÃO

Processo NIPG 60859/25

Assunto | Hasta pública para alienação de lotes do Parque Empresarial de Monte Redondo

1. Enquadramento e contexto

- a) O Parque Empresarial de Monte Redondo (PEMR), no concelho de Leiria, foi concebido como um investimento estratégico do Município para promoção do desenvolvimento económico local, nomeadamente na zona norte do concelho. Trata-se de uma área de 59 hectares devidamente infraestruturada, com 46 lotes destinados a atividades económicas (e um lote reservado a equipamento coletivo).
- b) Em 18 de março de 2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, lançar a primeira hasta pública para a alienação de lotes do PEMR.
- c) Essa primeira fase – realizada em 22 de abril de 2025 – colocou em hasta pública nove lotes industriais, com áreas compreendidas entre 4.662 m² e 8.141 m² e um preço base unitário de 25 euros por metro quadrado. A participação na hasta pública foi condicionada a empresas cujas atividades se enquadrassem nos Códigos de Atividade Económica (CAE) previamente definidos para o PEMR, focando-se em setores industriais típicos da região (metalurgia, metalomecânica, moldes, plásticos, etc.). Esta condição visou assegurar que os adquirentes dos lotes pertencessem a ramos de atividade prioritários e compatíveis com os objetivos do parque empresarial.
- d) É neste contexto que ora se propõe a realização de nova hasta pública para alienação de cinco lotes do PEMR, em condições semelhantes às da primeira fase. Esta iniciativa dá concretização à missão autárquica de promoção do investimento e desenvolvimento local, tirando partido das infraestruturas construídas e respondendo à necessidade de diversificar o tecido empresarial de Leiria, através da fixação de novas empresas na região norte do concelho.

2. Interesse Público da Operação

- e) A decisão de alienar os cinco lotes do PEMR através de hasta pública está firmemente ancorada no interesse público, alinhando-se com os objetivos estratégicos do Município e com as atribuições legalmente cometidas aos órgãos autárquicos.
- f) De acordo com o disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incumbe aos municípios promover o desenvolvimento económico, de forma a atrair investimento e gerir adequadamente o seu património imobiliário para esse fim. A operação proposta prossegue precisamente esses objetivos.
- g) Em síntese, destacam-se os seguintes motivos de interesse público subjacentes à alienação dos lotes em causa:

- i) **Fomento do desenvolvimento económico local:** A ocupação destes lotes por novas empresas fortalece a dinâmica empresarial do concelho, em especial numa zona que



carecia de promoção económica. A concretização do PEMR representa uma resposta à necessidade de desenvolver e revitalizar a zona norte de Leiria, contribuindo para a diversificação do tecido empresarial da região. Cada novo investimento no parque empresarial traz inovação e crescimento industrial, incrementando a competitividade da economia local e a coesão territorial.

- ii) **Criação de emprego e fixação de população:** A instalação de unidades empresariais nos lotes agora disponíveis implicará a criação de novos postos de trabalho, potencialmente qualificados, o que é socialmente benéfico. Espera-se um efeito multiplicador capaz de atrair e reter população no concelho, invertendo tendências de êxodo e fortalecendo o capital humano local. Em suma, ao viabilizar iniciativas empresariais, o Município estará a gerar oportunidades de emprego e bem-estar para a comunidade, prosseguindo o interesse público de desenvolvimento social e económico.
- iii) **Diversificação e inovação setorial:** Os critérios de elegibilidade (CAE) são definidos para privilegiar setores estratégicos e tradicionais da economia regional, tais como a indústria metalomecânica, de moldes, plásticos, entre outros. Ao atrair empresas destes ramos, a operação promove a diversificação setorial e estimula processos de inovação produtiva e transferência de tecnologia, reforçando a robustez e resiliência da economia concelhia. A fixação de novas empresas nestes setores contribuirá para modernizar o tecido empresarial e aumentar a competitividade de Leiria no contexto regional e nacional.
- iv) **Aproveitamento de investimento público e geração de receita:** O Município investiu significativamente na aquisição dos terrenos e na infraestruturação do PEMR (rede viária, abastecimento de águas, saneamento, eletricidade, gás, telecomunicações, arranjos paisagísticos, etc.). A venda dos lotes constitui uma forma de obtenção de retorno desse investimento público – retorno esse não apenas financeiro (através do encaixe das verbas da alienação), mas também socioeconómico, pois os terrenos passam a ser utilizados de forma produtiva para atividades económicas geradoras de riqueza. Os benefícios esperados, embora de plena materialização a médio prazo, superam largamente os custos incorridos, na medida em que a entrada de empresas impulsionará o crescimento económico local e alargará a base fiscal municipal. Trata-se de garantir que o esforço público realizado se traduz em desenvolvimento efetivo, evitando a subutilização de solo industrial equipado.
- h) Em face do exposto, fica patente que a operação de venda dos lotes do PEMR não se traduz numa mera transação imobiliária, mas sim numa medida de política pública local, orientada para o crescimento económico sustentado e para a melhoria das condições de vida no concelho.
- i) A alienação por hasta pública destes bens imóveis municipais reveste-se de manifesta utilidade pública, constituindo um instrumento para que a Câmara Municipal cumpra a sua missão de promoção do desenvolvimento (conforme previsto na lei e nos planos estratégicos do Município).
- j) Vários outros municípios, em iniciativas similares de disponibilização de lotes industriais, têm enfatizado objetivos análogos – fomentar o investimento privado, criar emprego, diversificar a base económica e fixar pessoas – reconhecendo que tais operações servem o interesse coletivo



e potenciam o aproveitamento racional de recursos territoriais. Também no caso de Leiria, a continuação da ocupação do PEMR por via da alienação dos lotes remanescentes traduz a prossecução desses objetivos de interesse público superior.

a) Os lotes que o Município pretende alienar encontram-se discriminados da forma como se segue:

- **Lote 08**, com a área total de **4.859m²**, a confrontar do Norte com lote 9, do Sul com lote 7, do Nascente com Rua 2.2 e do Poente com serventia, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4647 da União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15547/20250221, da Freguesia de Monte Redondo;
- **Lote 21**, com a área total de **5.325m²**, a confrontar do Norte com Lote 10, do Sul com Lote 20, do Nascente com Lote 19 e do Poente com Rua 2.2, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4651 da União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15551/20250221, da Freguesia de Monte Redondo;
- **Lote 29**, com a área total de **4.667m²**, a confrontar do Norte com Rua 3, do Sul com Lote 46, do Nascente com Lote 30 e do Poente com Rua 2.2, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4652 da União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15552/20250221, da Freguesia de Monte Redondo;
- **Lote 40**, com a área total de **7.962m²**, a confrontar do Norte com Lote 33, do Sul com Rua 2.2, do Nascente com Lote 39 e do Poente com Lote 41, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4655 da União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15555/20250221, da Freguesia de Monte Redondo;
- **Lote 45**, com a área total de **6.374m²**, a confrontar do Norte com Lote 46, do Sul com Lote 44, do Nascente com Lote 43 e do Poente com Rua 2.2, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4660 da União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15560/20250221, da Freguesia de Monte Redondo.

3. Análise técnico-jurídica

- a) Em 31 de maio de 2024, foi publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 105, o Regulamento n.º 612/2024, que aprovou o Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo (RPEMR), o qual estabelece o regime de alienação e transmissão dos lotes do PEMR, bem como as suas regras de gestão e funcionamento, e aplica-se a toda a área abrangida pela operação de loteamento do PEMR e aos proprietários dos lotes que neles venham a instalar-se;
- b) Em 3 de março de 2025, foi publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 43, o Regulamento n.º 297/2025, que aprovou a Alteração ao Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, visando a definição das atividades económicas especificamente admissíveis para cada lote;
- c) Os lotes do PEMR são alienados através do procedimento de hasta pública, que se encontra fixado no Capítulo II daquele regulamento, na sua atual redação, conforme disposto no n.º 1 e n.º 2 do seu artigo 9.º;



- d) Em 15 de outubro de 2024, a Câmara Municipal de Leiria deliberou, em sua reunião ordinária, com fundamento no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira que lhe foi apresentado, fixar o valor de 25€/m², para efeitos de cálculo do valor base de licitação de cada um dos lotes, valor que se considera continuar a ser aplicável por não ter havido alterações substantivas aos pressupostos do referido Estudo;
- e) De acordo com o preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incumbe à Câmara Municipal alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- f) Sucede, porém, que a Câmara Municipal, em sua reunião de 31 de outubro de 2025, delegou a sobredita competência no Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme se alcança da alínea c) do ponto 1.1 do n.º 1 do Edital n.º 1739-A/2025, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 215, de 06 de novembro de 2025;
- g) Todavia, atento o instituto da delegação de poderes, tal não obsta a que a Câmara Municipal, de forma fundamentada, possa avocar a referida competência nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, ou seja, possa chamar a si tal competência delegada;
- h) No que concerne à seleção das atividades admissíveis em cada lote, dispõe o n.º 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º, ambos do RPEMR, na sua atual redação, que são definidas pela Câmara Municipal e publicitadas no anúncio a que se refere o artigo 21.º;
- i) De acordo com o preceituado no artigo 14.º do RPEMR, na sua atual redação, o prazo para apresentação do requerimento de participação na hasta pública e dos elementos instrutórios que o devem acompanhar é fixado pela Câmara Municipal;
- j) De igual modo, o valor base de licitação de cada lote é aprovado pela Câmara Municipal, em cumprimento do preceituado no artigo 18.º do RPEMR, na sua atual redação, de acordo com o valor do metro quadrado já aprovado também pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 15 de outubro de 2024;
- k) Por último, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º do mesmo Regulamento, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal decidir sobre a marcação do dia, hora e local de realização da hasta pública, o valor de cada lance e a designação dos membros da comissão da hasta pública, a que se refere o artigo 24.º.

4. Conclusões

- a) A operação de venda dos cinco lotes do PEMR traduz-se numa medida de política pública local, orientada para o crescimento económico sustentado e para a melhoria das condições de vida no concelho, revestindo-se de manifesta utilidade pública, enquanto instrumento indispensável para que a Câmara Municipal cumpra a sua missão de promoção do desenvolvimento.
- b) De acordo com o preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incumbe à Câmara Municipal alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;



- c) Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 31 de outubro de 2025, delegado esta competência no Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme se alcança da alínea c) do ponto 1.1 do n.º 1 do Edital n.º 1739-A/2025, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 215, de 06 de novembro de 2025, tal não obsta a que a Câmara Municipal, de forma fundamentada, possa avocar a referida competência nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, ou seja, possa chamar a si tal competência delegada.
- d) Cabe à Câmara Municipal:
- i) Selecionar as atividades admissíveis em cada lote;
 - ii) Fixar o prazo para apresentação do requerimento de participação na hasta pública e dos elementos instrutórios;
 - iii) Aprovar o valor base de licitação de cada lote, de acordo com o valor do metro quadrado já aprovado também pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 15 de outubro de 2024;
 - iv) Aprovar as minutas do requerimento, formulário do projeto de investimento e declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;
 - v) Decidir sobre a marcação do dia, hora e local de realização da hasta pública, o valor de cada lance e a designação dos membros da comissão da hasta pública.

5. Proposta

Face o exposto, propõe-se, assim, que:

a) O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conforme consta alínea c) do ponto 1.1 do n.º 1 do Edital n.º 1739-A/2025, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 215, de 06 de novembro de 2025, proceda à alienação dos lotes suprarreferidos, **ou**

b) Que a Câmara Municipal avoque, de forma fundamentada, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que delegou no Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme resulta da alínea c) do ponto 1.1 do n.º 1 do Edital n.º 1739-A/2025, de 06 de novembro de 2025;

c) Avocando a Câmara Municipal a competência na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deve assim:

d) Determinar a realização de hasta pública a fim de alienar os lotes de terreno do PEMR destinados à instalação de unidades empresariais, abaixo discriminados e graficamente representados na planta, a qual deve integrar a deliberação que vier a ser tomada, como seu Anexo I:

Lote 08, com a área total de **4.859m²**, a confrontar do Norte com lote 9, do Sul com lote 7, do Nascente com Rua 2.2 e do Poente com serventia, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca,



inscrito na matriz predial urbana sob o número 4647 da União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15547/20250221, da Freguesia de Monte Redondo;

Lote 21, com a área total de **5.325m²**, a confrontar do Norte com Lote 10, do Sul com Lote 20, do Nascente com Lote 19 e do Poente com Rua 2.2, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4651 da União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15551/20250221, da Freguesia de Monte Redondo;

Lote 29, com a área total de **4.667m²**, a confrontar do Norte com Rua 3, do Sul com Lote 46, do Nascente com Lote 30 e do Poente com Rua 2.2, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4652 da União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15552/20250221, da Freguesia de Monte Redondo;

Lote 40, com a área total de **7.962m²**, a confrontar do Norte com Lote 33, do Sul com Rua 2.2, do Nascente com Lote 39 e do Poente com Lote 41, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4655 da União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15555/20250221, da Freguesia de Monte Redondo;

Lote 45, com a área total de **6.374m²**, a confrontar do Norte com Lote 46, do Sul com Lote 44, do Nascente com Lote 43 e do Poente com Rua 2.2, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4660 da União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15560/20250221, da Freguesia de Monte Redondo

e) Dar a conhecer publicamente, através do anúncio da hasta pública, que:

- i) Os adquirentes dos lotes ficam obrigados a efetuar o acompanhamento arqueológico, sempre que procedam a escavações nos mesmos;
- ii) Nos lotes existem sobreiros, para os quais o Município já dispõe de autorização para abate;
- iii) Os Lotes 45 e 29 foram objeto de uma escavação com cerca de 3 a 4 metros de profundidade, cuja reposição das terras é da responsabilidade do Município;
- iv) Existe a possibilidade de alimentação de energia em baixa tensão e em média tensão nos lotes.

f) Definir as atividades admissíveis em cada lote, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º, ambos do RPEMR, na sua redação atual, as quais devem integrar a deliberação que vier a ser tomada, como seu Anexo II;

g) Aprovar para efeitos de disponibilização na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RPEMR, na sua redação atual, as minutas do requerimento, formulário do projeto de investimento e declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, as quais podem integrar um anexo à própria deliberação que vier a ser tomada;

h) Fixar data-limite para apresentação do requerimento de participação na hasta pública e dos elementos instrutórios que o devem acompanhar, em cumprimento do preceituado no artigo 14.º do RPEMR, na sua redação atual;



- i) Aprovar o valor base de licitação de cada lote em cumprimento do preceituado no artigo 18.º do RPEMR, na sua redação atual, de acordo com o valor do metro quadrado já aprovado também pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 15 de outubro de 2024;
- j) Decidir sobre a marcação do dia, hora e local de realização da hasta pública, o valor de cada lance e a designação dos membros da comissão da hasta pública. a que se refere o artigo 24.º em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º ambos do RPEMR, na sua redação atual;
- k) Determinar que a decisão sobre a não admissão de participação dos interessados na hasta pública, a que se refere o artigo 15.º do RPEMR, na sua redação atual, seja tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

À consideração superior.

O Técnico Superior,



ANEXO I

(a que se refere a alínea b) da deliberação n.º 1254/25)



**Anexo II****ATIVIDADES ADMISSÍVEIS**

(a que se refere a alínea d) da deliberação n.º 1254/25)

Família:	Atividades económicas	
Classificação:	Classificação portuguesa das atividades económicas	
Versão:	V05497 - Classificação portuguesa das atividades económicas, revisão 4	
Tipo de exportação:	Total	
Nível	Código	Designação
5	15201	Fabricação de calçado
5	15202	Fabricação de componentes para calçado
5	22220	Fabricação de embalagens de plástico
5	22230	Fabricação de portas e janelas de plástico
5	22240	Fabricação de artigos de plástico para a construção
5	22250	Processamento e acabamento de produtos de plástico
5	22260	Fabricação de outros artigos de plástico
5	23110	Fabricação de vidro plano
5	23120	Moldagem e processamento de vidro plano
5	23131	Fabricação de vidro de embalagem
5	23132	Cristalaria
5	23140	Fabricação de fibras de vidro
5	23150	Fabricação e processamento de outro vidro (incluindo vidro técnico)
5	23200	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
5	23311	Fabricação de azulejos
5	23312	Fabricação de ladrilhos, mosaicos e lajes de cerâmica
5	23321	Fabricação de tijolos e abobadilhas
5	23322	Fabricação de telhas
5	23323	Fabricação de outros produtos de cerâmicos para a construção
5	23411	Olaria de barro
5	23412	Fabricação de artigos de uso doméstico de faiança, porcelana e grés fino
5	23413	Fabricação de artigos de ornamentação de faiança, porcelana e grés fino
5	23414	Atividades de decoração de artigos cerâmicos de uso doméstico e ornamental
5	23420	Fabricação de artigos cerâmicos para usos sanitários
5	23430	Fabricação de isoladores e peças isolantes em cerâmica
5	23440	Fabricação de outros produtos em cerâmica para usos técnicos
5	23450	Fabricação de outros produtos cerâmicos
5	25110	Fabricação de estruturas e partes de estruturas metálicas



5	25120	Fabricação de portas e janelas metálicas
5	25211	Fabricação de radiadores para aquecimento central e caldeiras
5	25212	Fabricação de geradores de vapor
5	25220	Fabricação de outros tanques, reservatórios e contentores metálicos
5	25301	Fabricação de armas de caça, de desporto e defesa
5	25302	Fabricação de armamento
5	25400	Forjamento e moldagem de metais e pulverometalurgia
5	25510	Revestimento de metais
5	25520	Tratamento térmico de metais
5	25530	Maquinagem de metais
5	25610	Fabricação de cutelaria
5	25620	Fabricação de fechaduras, dobradiças e outras ferragens
5	25631	Fabricação de ferramentas manuais
5	25632	Fabricação de ferramentas mecânicas
5	25633	Fabricação de peças sinterizadas
5	25634	Fabricação de moldes metálicos
5	25910	Fabricação de bidões, tonéis e outros recipientes similares de aço
5	25920	Fabricação de embalagens metálicas ligeiras
5	25931	Fabricação de produtos de arame
5	25932	Fabricação de molas
5	25933	Fabricação de correntes metálicas
5	25940	Fabricação de rebites, parafusos e porcas
5	25991	Fabricação de louça metálica e artigos de uso doméstico
5	25992	Fabricação de outros produtos metálicos diversos, n.e.
5	26110	Fabricação de componentes eletrónicos
5	26120	Fabricação de placas de circuitos eletrónicos
5	26200	Fabricação de computadores e de equipamento periférico
5	26300	Fabricação de aparelhos e de equipamentos para comunicações
5	26400	Fabricação de produtos eletrónicos de consumo
5	26511	Fabricação de contadores de eletricidade, gás, água e de outros líquidos
5	26512	Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação, navegação e outros fins, n.e.
5	26520	Fabricação de relógios e material de relojoaria
5	26600	Fabricação de equipamentos de irradiação, eletromedicina e eletroterapêutico
5	26701	Fabricação de instrumentos e equipamentos óticos não oftálmicos e suportes de informação magnéticos e óticos
5	26702	Fabricação de material fotográfico e cinematográfico
5	27110	Fabricação de motores, geradores e transformadores elétricos



5	27121	Fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações elétricas de alta tensão
5	27122	Fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações elétricas de baixa tensão
5	27200	Fabricação de acumuladores e pilhas
5	27310	Fabricação de cabos de fibra ótica
5	27320	Fabricação de outros fios e cabos elétricos e eletrónicos
5	27330	Fabricação de acessórios para fios e cabos
5	27400	Fabricação de material de iluminação
5	27510	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos
5	27520	Fabricação de aparelhos não elétricos para uso doméstico
5	27900	Fabricação de outro equipamento elétrico
5	28110	Fabricação de motores e turbinas, exceto motores para aeronaves, automóveis e motociclos e ciclomotores
5	28120	Fabricação de equipamento hidráulico e pneumático
5	28130	Fabricação de outras bombas e compressores
5	28140	Fabricação de outras torneiras e válvulas
5	28150	Fabricação de rolamentos, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão
5	28210	Fabricação de fornos e equipamento de aquecimento doméstico fixo
5	28221	Fabricação de ascensores e monta cargas, escadas e passarelas rolantes
5	28222	Fabricação de equipamentos de elevação e de movimentação, n.e.
5	28230	Fabricação de máquinas e equipamento de escritório (exceto computadores e equipamento periférico)
5	28240	Fabricação de máquinas-ferramentas portáteis com motor
5	28250	Fabricação de equipamento não doméstico de ar condicionado
5	28291	Fabricação de máquinas de acondicionamento e de embalagem
5	28292	Fabricação de balanças e de outro equipamento para pesagem
5	28293	Fabricação de outras máquinas diversas de uso geral, n.e.
5	28300	Fabricação de máquinas e de tratores para a agricultura, pecuária e silvicultura
5	28410	Fabricação de máquinas de moldagem de metais e de máquinas-ferramentas para trabalhar metais
5	28420	Fabricação de outras máquinas-ferramentas
5	28910	Fabricação de máquinas para a metalurgia
5	28920	Fabricação de máquinas para as indústrias extrativas e para a construção
5	28930	Fabricação de máquinas para as indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco
5	28940	Fabricação de máquinas para as indústrias têxtil, do vestuário e do couro
5	28950	Fabricação de máquinas para as indústrias do papel e do cartão
5	28960	Fabricação de máquinas para as indústrias do plástico e da borracha



5	28970	Fabricação de máquinas para o fabrico aditivo
5	28991	Fabricação de máquinas para as indústrias de materiais de construção, cerâmica e vidro
5	28992	Fabricação de outras máquinas diversas para uso específico, n.e.
5	29100	Fabricação de veículos a motor
5	29200	Fabricação de carroçarias para veículos a motor, reboques e semirreboques
5	29310	Fabricação de equipamento elétrico e eletrónico para veículos a motor
5	29320	Fabricação de outros componentes e acessórios para veículos a motor
5	30111	Construção de embarcações metálicas e estruturas flutuantes civis, exceto de recreio e desporto
5	30112	Construção de embarcações não metálicas civis, exceto de recreio e desporto
5	30120	Construção de embarcações de recreio e desporto
5	30130	Construção de navios e embarcações militares
5	30200	Fabricação de material circulante para caminhos de ferro
5	30310	Fabricação de aeronaves e veículos espaciais civis e equipamento relacionado
5	30320	Fabricação de aeronaves e veículos espaciais militares e equipamento relacionado
5	30400	Fabricação de veículos militares de combate
5	30910	Fabricação de motociclos
5	30920	Fabricação de bicicletas e de veículos para inválidos
5	30990	Fabricação de outro equipamento de transporte, n.e.
5	32110	Cunhagem de moedas
5	32121	Fabricação de filigranas
5	32122	Fabricação de artigos de joalharia e de outros artigos de ourivesaria
5	32123	Trabalho de diamantes e de outras pedras preciosas ou semipreciosas para joalharia e uso industrial
5	32130	Fabricação de bijutarias
5	32200	Fabricação de instrumentos musicais
5	32300	Fabricação de artigos de desporto
5	32400	Fabricação de jogos e de brinquedos
5	32501	Fabricação de material ótico oftálmico
5	32502	Fabricação de material ortopédico e próteses e de instrumentos médico-cirúrgicos
5	32910	Fabricação de vassouras, escovas e pincéis
5	32991	Fabricação de canetas, lápis e similares
5	32992	Fabricação de fechos de correr, botões e similares
5	32993	Fabricação de guarda-sóis e chapéus de chuva
5	32994	Fabricação de equipamento de proteção e segurança
5	32996	Outras indústrias transformadoras diversas, n.e.
5	33110	Reparação e manutenção de produtos metálicos
5	46211	Comércio por grosso de alimentos para animais
5	62100	Atividades de programação informática
5	62900	Outras atividades de serviços relacionados com as tecnologias da informação e informática



5	71120	Atividades de engenharia e técnicas afins
5	71200	Atividades de ensaios e análises técnicas
5	72102	Outra investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais

**Anexo III
Requerimento**

(a que se refere a alínea e) da deliberação n.º 1254/25)

[Nome do requerente _____], portador do documento de identificação n.º [número _____] e contribuinte fiscal n.º [NIF _____], residente em [morada _____], ¹na qualidade de [representante legal da empresa/nome da empresa _____], com sede em [morada da empresa _____], vem, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, na sua redação atual, por este meio, requerer a sua participação na hasta pública para aquisição de lote(s) no Parque Empresarial de Monte Redondo, promovida pelo Município de Leiria.

Para o efeito, junta os seguintes documentos:

- Declaração de início de atividade, se a pessoa singular nacional, ou documento equivalente, se cidadão de nacionalidade estrangeira;
- Cópia de certidão permanente ou código de acesso à certidão permanente, se pessoa coletiva nacional, ou documento equivalente, se pessoa coletiva estrangeira;
- Certidão comprovativa da situação regularizada junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
- Documento comprovativo de situação contributiva e tributária regularizada em Portugal e no estado de que sejam nacionais ou no qual se situa o estabelecimento sede da empresa, acompanhados de tradução devidamente certificada e de declaração emitida pelo requerente de que aceita a prevalência das traduções sobre os respetivos originais;
- Formulário do projeto de investimento;
- Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do regulamento.

Pede deferimento,

[Local], [Data]

[Assinatura]

¹ A preencher se pessoa coletiva.



Formulário do Projeto de Investimento
(a que se refere a alínea e) da deliberação n.º 1254/25)

Nome da empresa/pessoa individual: _____

NIF: _____

Sede/Morada: _____

Telefone/Email: _____

Formulário do Projeto de Investimento a desenvolver no PEMR:

Apresentação sumária do projeto de investimento:

(Breve descrição do projeto a ser desenvolvido no PEMR, incluindo objetivos e atividades principais)

Demonstração sumária da viabilidade económico-financeira do projeto:

Sinopse histórica e descrição da atividade da pessoa coletiva interessada ou curriculum individual, se pessoa singular:

(Deve incluir a identificação da estrutura societária e consequente distribuição do capital social)

Faseamento e calendarização da realização do projeto de instalação:



Número de postos de trabalho a criar:	_____
Justificação para a área do(s) lote(s):	_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
Outras considerações ou elementos a anexar: (Pode descrever ou anexar elementos que considere pertinentes para a boa compreensão do Projeto de Investimento, nomeadamente a produção de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos e o tratamento para eles preconizados.) _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	

[Local], [Data]

[Assinatura]



**Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do
Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo²**
(a que se refere a alínea e) da deliberação n.º 1254/25)

Eu, [Nome _____], portador do documento de identificação n.º [número _____] e contribuinte fiscal n.º [NIF _____], residente em [morada _____], na qualidade de representante legal da [empresa/nome da empresa _____], com sede em [morada da empresa _____], declaro, sob compromisso de honra, que:

- a) Tomei conhecimento integral do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;
- b) Aceito sem reservas, para a minha representada, todas as disposições e exigências estabelecidas no Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;
- c) Tomei conhecimento da [Política de Privacidade e Tratamento de Dados](#) do Município de Leiria;
- d) Estou ciente de que a prestação de falsas declarações implica a não admissão da minha representada na participação na hasta pública.

Para constar e produzir os efeitos legais, assino a presente declaração.

[Local], [Data]

[Assinatura]

² A preencher se pessoa coletiva.



**Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do
Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo³**
(a que se refere a alínea e) da deliberação n.º 1254/25)

Eu, [Nome _____], portador do documento de identificação n.º [número _____] e contribuinte fiscal n.º [NIF _____], residente em [morada _____], declaro, sob compromisso de honra, que:

- a) Tomei conhecimento integral do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;
- b) Aceito sem reservas todas as disposições e exigências estabelecidas no Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;
- c) Tomei conhecimento da [Política de Privacidade e Tratamento de Dados](#) do Município de Leiria;
- d) Estou ciente de que a prestação de falsas declarações implica a não admissão da minha participação na hasta pública.

Para constar e produzir os efeitos legais, assino a presente declaração.

[Local], [Data]

[Assinatura]

³ A preencher se pessoa singular.